

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08



LEI N.º 840 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Douradoquara, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono e promulgo a seguinte Lei, como medida da mais inteira justiça:

Art. 1º No mês de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo no âmbito da administração pública do Município de Douradoquara - MG será R\$ 1.412,00 (um mil Quatrocentos e doze reais) até o restante do ano de 2024.

Art. 2º O valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e setes reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para pagamento a partir de janeiro de 2024.

Douradoquara-MG, 18 de janeiro de 2024.

FLAVIO RESENDE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 18/01/2024
referente Dispositivo sobre
a fixação do salário
mínimo (...)
Flavio Resende de Sousa
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município